PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03516/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/05/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EZELINA ANTONIA LIMA DE ALBUQUERQUE, o terreno situado no bairro Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos.....c/12,20m + 11,00m
S U L - Diversos.....c/15,85m + 1,75m + 4,00m
LESTE- Maria das Dores de Araujo.....c/4,00m
OESTE- Rua da Misericordia.....c/5,15m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de maio de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 08/05/87